

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de
Maio de 2026
Edição 2044

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 288/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora KARINNA PINHEIRO FERREIRA, matrícula nº36320, ocupante do cargo de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância da Juventude, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.003123.2026-16	Dionice Maria Beraldi Taboada Viana	106/2026
00098.003338.2026-29	Marcio Adriano Monteiro dos Santos	107/2026
00098.002093.2026-12	Natalia Quintela Rocha	108/2026
00098.001967.2026-14	Matheus Ferreira Falcão	574/2026
00098.002521.2026-15	Tailta Tavares de Pádua Inácio	575/2026
00098.003129.2026-85	Jeruza de Oliveria Barreto	576/2026
00067.000950.2026-15	Shayanna Simone Gonçalves Vicente	579/2026
00098.003261.2026-97	Liliana Soares Cordeiro Pires	582/2026
00098.003159.2026-91	Jose Luiz Carvalho de Oliveira	586/2026
00098.002479.2026-24	Renata Priscilla Cupertino De Souza	592/2026
00098.003082.2026-50	Luana Pessanha Martins De Souza	593/2026
00010.001960.2026-15	Julio Marco Soutelino Costa	594/2026
00098.003406.2026-50	Carlos Antonio Caldas Barreto	595/2026
00098.003240.2026-71	Luisa Chatel Gonçalves	596/2026
00098.003256.2026-84	Tanea Goret dos Santos Rosa	597/2026
00067.001094.2026-09	Maria Angela Nogueira Miranda de Amorim	598/2026
00098.003105.2026-26	Cesar Manhães Gomes	601/2026
00098.003426.2026-21	Douglas Alves de Souza	602/2026
00004.004501.2026-91	Ana Carolina de Lima Coutinho Gomes Vasconcelos	603/2026
00098.003497.2026-23	Ellen Vivian Ribeiro Quintanilha de Freitas	605/2026
00098.003201.2026-74	Ana Lucia Dorval	606/2026
00067.000563.2026-71	Patricia Cristina de Castro Mataruna	608/2026
00098.003541.2026-03	Maria Emilia Macedo Barreto Simões Burla	610/2026
00098.003238.2026-01	Aldinea Domingos Da Silva Manhaes	611/2026
00098.003313.2026-25	Reinaldo Ottero Justino Junior	612/2026
00098.002989.2026-00	Sonia Maria Barros De Souza	613/2026
00067.000277.2026-13	Cristiano de Paula Araujo Neto	614/2026
00067.000660.2026-63	Danielle Paula Rangel	615/2026
00067.000561.2026-81	Jose Luiz Monteiro da Silva	616/2026
00067.000363.2026-18	Claudia Marcia Ferreira Barreto Caetano	617/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.003057.2026-76	Claudia de Almeida Maia Henriques	581/2026
00067.001131.2026-87	Maria Lucia de Souza	588/2026
00098.003415.2026-41	Rafael Franca Gonçalves dos Santos	590/2026
00098.002467.2026-08	Danielle Mariano da Silva de Brito	600/2026

06/05/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.002163.2026-32	Jorge Eduardo de Castro Nunes Leite	44/2026
00098.000258.2026-11	Vanessa Mota Prazeres Couto	46/2026
00098.000489.2026-25	Michele dos Santos Paes	48/2026
00098.002854.2026-36	Luiz Mauricio Tavares da Silva	49/2026
00098.001183.2026-96	Gustavo Glória Viana	65/2026
00004.003858.2025-52	Denise Ribeiro Alves Rocha	66/2026

06/05/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 41/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretor de Proteção Social Especial para atuar como GESTOR DE CONTRATO, Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoxarifado para atuar como FISCAL DE CONTRATO, e, Joana Fonseca Chagas, matrícula nº 43.074, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para atuar como SUPLENTE DE CONTRATO, no que se refere ao Contrato nº 0003/2026 – Processo nº 2026.021.000026-P-PR.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos de panificação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –SMASC, como órgão participante do processo nº 2025.226.000008-8-PR.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de abril de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 42/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretor de Proteção Social Especial para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almojarifado para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Joana Fonseca Chagas, matrícula nº 43.074, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0004/2026 – Processo nº 2026.021.000026-P-PR**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos de panificação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –SMASC, como órgão participante do processo nº 2025.226.000008-8-PR.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de abril de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 43/2026

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretor de Proteção Social Especial para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Verônica de Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almojarifado, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0027/2026 – Processo nº 2025.021.000082-9-PR**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de itens para uso pessoal (manta e colchonete), para suprimento da necessidade da SMASC- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –SMASC, através de recurso extraordinário estadual para atender a população atingida por desastres de origem meteorológica 9 chuvas intensas, vendavais, inundações, enxurradas, alagamentos, etc.).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de maio de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2026
PROCESSO Nº. 2026.021.000026-P-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA
CNPJ/MF: 06.324.022/0001-93

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO Nº 2025.226.000008-8-PR
PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO TOTAL PARA ENTREGA DO OBJETO É DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE ACORDO COM O SUBITEM 8.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 15.925,95 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicação por omissão

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0004/2026
PROCESSO Nº. 2026.021.000026-P-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025
CONTRATADA: ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 05.325.092/0001-01

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO Nº 2025.226.000008-8-PR
PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO TOTAL PARA ENTREGA DO OBJETO É DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE ACORDO COM O SUBITEM 8.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 27.573,15 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicação por omissão

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0027/2026
PROCESSO Nº. 2025.021.000082-9-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATADA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 33.308.341/0001-88

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO PESSOAL (MANTA E COLCHONETE), PARA SUPRIMENTO DA NECESSIDADE DA SMASC- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO ATINGIDA POR DESASTRES DE ORIGEM METEOROLÓGICA (CHUVAS INTENSAS, VENDAVAIS, INUNDAÇÕES, ENXURRADAS, ALAGAMENTOS , ETC)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE ENTREGA: A ENTREGA DOS ITENS DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU PEDIDO DE COMPRAS

VALOR GLOBAL: R\$ 55.680,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 30 DE ABRIL DE 2026.

Publicação por omissão

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do **processo nº 2026.021.000038-1-PR** conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **082.001/2026/PGM** e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso III, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA E HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **que tem por objeto a contratação de 05 (cinco) vagas para a participação do 26º Encontro Regional Congemas-Sudeste, a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2026, no Hotel Premium Norte- Rua Novo Hotel, nº 931, Nova Aparecida/Campinas- São Paulo, por meio da empresa SETE ASSESSORIA , TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, o valor da inscrição para todos os participantes do evento é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescido de valores correspondentes às taxas bancárias, de acordo com a opção de pagamento escolhida pelo participante no ato da inscrição.O valor total das inscrições perfaz R\$ 2.075,00 (dois mil e setentas e cinco reais)** Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de abril de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC
Matrícula nº 41.761

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEDUCT Nº 37/2026

INSTITUI A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 251/2025, PUBLICADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão para elaboração da política municipal de alfabetização de Campos dos Goytacazes RJ, instituída pela portaria 251/2025, publicada em 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a alfabetização é etapa fundamental para o desenvolvimento cognitivo, acadêmico e social das crianças, sendo direito garantido pela Constituição Federal em seu artigo 205;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente a Meta 5, que estabelece a alfabetização de todas as crianças na idade certa;

CONSIDERANDO a instituição do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pela Lei Federal nº 15.247/2025, que fortalece a colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, estabelecendo princípios, metas e diretrizes para a política nacional de alfabetização;

CONSIDERANDO que a referida lei orienta os entes federativos a elaborarem e executarem políticas próprias de alfabetização alinhadas às diretrizes nacionais, incorporando avaliações diagnósticas, formações profissionais e estratégias pedagógicas para garantir a aprendizagem;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Formação Continuada *Leitura e Escrita na Educação Infantil, Pro-LEEI* no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelecendo diretrizes para o fortalecimento das práticas pedagógicas de leitura e escrita na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2, de 26 de novembro de 2025, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Inep, que estabelece diretrizes e orientações para a organização dos sistemas estaduais e distrital de avaliação da educação básica de forma complementar ao SAEB, especialmente no processo de avaliação da qualidade da alfabetização para fins de monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, definindo parâmetros, matrizes de referência, procedimentos de montagem, aplicação e equalização dos instrumentos avaliativos, bem como a necessidade de alinhamento das políticas locais às normas nacionais vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade de Campos dos Goytacazes instituir, de forma colaborativa, a sua Política Municipal de Alfabetização, com metas, estratégias, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento e avaliação;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e representativa dos profissionais da educação, gestores, instituições formadoras e demais atores da comunidade escolar no processo de elaboração da Política;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a Comissão responsável pela elaboração da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a nova Comissão de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Campos dos Goytacazes, com a finalidade de coordenar, organizar e consolidar o processo de construção do documento orientador das ações de alfabetização no município, em consonância com as diretrizes nacionais e locais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Célia Maria Ferreira Silva, Matrícula - 16122 (Subsecretária Municipal de Ensino);
2. Viviane da Conceição Terra, Matrícula - 16115 (Diretora Pedagógica);
3. Jossana dos Santos Bartolozzi Barbosa, Matrícula - 24080 (Gerente de Ensino Fundamental);
4. Diego Henrique Nascimento Santos, Matrícula - 43212 (Gerente de Diversidade e Inclusão);
5. Sirlei Artilles de Abreu Ávila, Matrícula - 18088 (Coordenadora de Educação Infantil);
6. Viviane Ferreira Pereira De Freitas, Matrícula - 15427 (Coordenadora de Alfabetização e Letramento);
7. Paula Gomes de Azeredo, Matrícula - 35167 (Assistente Especial de Alfabetização e Letramento);
8. Dulcília Ester Ferreira Laurindo, Matrícula - 19636 (Supervisora de Ensino);
9. Ilma Alessandra de Lima Cabral, Matrícula - 16565 (Coordenadora de Apoio Multiprofissional);
10. Danielle Pelicioni Azeredo, Matrícula - 35558 (Diretora da E.M. Professora Eunícia Ferreira da Silva);
11. Thátiana Barbosa de Souza, Matrícula - 19264 (Diretora do Ciep Wilson Batista);
12. Célia Regina Mendes da Cruz, Matrícula - 18965 (Professor II - E.M. Sebastião Ribeiro de Deus);
13. Ana Beatriz Nogueira Manhães Maravilha, Matrícula - 15428 (Professor II - E.M. Branca Peçanha Ferreira);
14. Danielle Muguet Pessanha, Matrícula - 24648 (Supervisora de Acompanhamento Educacional Especializado).

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – coordenar o processo de elaboração da Política Municipal de Alfabetização;
- II – realizar estudos, análises e diagnósticos sobre o cenário da alfabetização na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação Especial;
- III – organizar reuniões, consultas e diálogos com a comunidade escolar;
- IV – definir metas, estratégias, indicadores e mecanismos de acompanhamento e avaliação, alinhados às diretrizes nacionais e municipais;
- V – sistematizar as propostas debatidas e elaborar a versão preliminar e a versão final da Política;
- VI – apresentar o documento final à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para apreciação e aprovação.

Art. 4º A Comissão poderá convidar especialistas, pesquisadores, instituições formadoras, entidades educacionais e outros colaboradores para contribuir com estudos, debates e análises sempre que necessário.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0035/2026
PROCESSO Nº 2023.203.000126-4-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

CONTRATADA: TRANSFUTURO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº: 08.520.149/0002-94

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de caminhões para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP), para atender a necessidade do pequeno produtor rural e apoiar a outros Programas desenvolvidos pela Secretaria.

VALOR: R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Maio de 2026.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural
Mat. nº. 40.704

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a Portaria GM/MS nº 8.182, de 18 de setembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, levando a maior resolutividade e satisfação dos usuários, aumentando o acesso à Atenção Especializada.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de R\$ 1.244.194,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais), a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR*			
PORTARIA GM/MS Nº 8.182, de 18 de setembro de 2025.			
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. **	NÚMERO PROPOSTA	VALOR DO REPASSE	
	36000707358202500	R\$ 1.244.194,00	
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:			R\$ 1.244.194,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais)

*nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 8.182, de 18/09/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriundo do Fundo Nacional de Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocado à Fundação Municipal de Saúde, como forma de custeio nas ações de Saúde, custeio de medicamentos, insumos e serviços.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a Portaria GM/MS nº 8.183, de 18 de setembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o **incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde**, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, levando a maior resolutividade e satisfação dos usuários, aumentando o acesso à Atenção Especializada.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, **conforme especificado abaixo**:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 8.183, de 18 de setembro de 2025.		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. **	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE
	36000707374202500	R\$ 3.000.000,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

*nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 8.183, de 18/09/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriundo do Fundo Nacional de Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocado à Fundação Municipal de Saúde, como forma de custeio nas ações de Saúde, custeio de medicamentos, insumos e serviços.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a Portaria GM/MS nº 8.213, de 22 de setembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o **incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde**, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar do Hospital Ferreira Machado - CNES 228757, promovendo o custeio de Cirurgias Ortopédicas, nos moldes do Programa Mais Acesso à Especialistas, oriundas de atendimento de traumatologia-ortopedia através da redução do tempo de espera para atendimento eletivo, possibilitando uma maior recuperação, além de ofertar um atendimento de qualidade e resolutividade, para melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 1.092.647,00 (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, **conforme especificado abaixo**:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 8.213, de 22 de setembro de 2025.		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. **	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE
	36000707398202500	R\$ 1.092.647,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 1.092.647,00 (Um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

*nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 8.213, de 22/09/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriundo do Fundo Nacional de Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocado à Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, como forma de custeio das ações e serviços públicos de saúde, sendo o valor de R\$ 592.647,00, destinado a Cirurgias Ortopédicas de Alta Complexidade e o valor de R\$ 500.000,00, destinado a Cirurgias Ortopédicas de Média Complexidade.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a Portaria GM/MS nº 9.186, de 08 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o **incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde**, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar do Hospital Ferreira Machado - CNES 228757, promovendo o custeio de Cirurgias Ortopédicas, nos moldes do Programa Mais Acesso à Especialistas, oriundas de atendimento de traumatologia-ortopedia através da redução do tempo de espera para atendimento eletivo, possibilitando uma maior recuperação, além de ofertar um atendimento de qualidade e resolutividade, para melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 513.130,00 (quinhentos e treze mil, cento e trinta reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, **conforme especificado abaixo**:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 9.186, de 08 de dezembro de 2025.		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. **	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE
	36000720212202500	R\$ 513.130,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$513.130,00 (Quinhentos e treze mil, cento e trinta reais)

*nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 9.186, de 08/12/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriundo do Fundo Nacional de Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocado à Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, como forma de custeio das ações e serviços públicos de saúde, destinado a Cirurgias Ortopédicas de Média Complexidade.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 050/2026

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- Mocidade Espírita Emille des Touches

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
207432/2021	23700/2025	164528/2021
207433/2021	23700/2025	164529/2021
207434/2021	23700/2025	164530/2021
207435/2021	23700/2025	164531/2021
207436/2021	23700/2025	164532/2021

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 051/2026

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Companhia Siderúrgica da Guanabara

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
249343/2021	9334/2024	206439/2021
249344/2021	9334/2024	206440/2021
249345/2021	9334/2024	206441/2021
249346/2021	9334/2024	206442/2021
249347/2021	9334/2024	206443/2021
249348/2021	9334/2024	206444/2021

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **POSTO TIMBOZÃO DE CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 27.469.670/0001-08**, através do **Processo nº 1.779/2025**, Licença de Operação (LO) Nº 020/2026, para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos, composto por (04) quatro tanques compartimentados, com capacidade de 30 m³ cada um, sendo 01 (um) 10/10/10, e 02 (dois) 10/20 e 01 (um) 15/15, totalizando 120 m³ (cento e vinte). Todos os tanques são de parede dupla, sendo a parede externa não metálica (jaquetado) com monitoramento eletrônico, instalado num terreno de 1.137,37 m², com 553,88 m² de área total construída, situado na Avenida Alberto Torres, nº 214, Parque Leopoldina, nesta Cidade, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 259124.00 m E 7592664.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE MAIO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ

PORTARIA FMJ Nº 11/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar pública a **Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, listada abaixo, que se refere ao mês de **Maio de 2026**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2026.

Campos dos Goytacazes, 29 de Abril de 2026.

Rodrigo Nogueira Carvalho
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ
Matrícula nº 41761

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Rua Itaperuna, nº 293, Parque Guarus	
ABRANGÊNCIA: Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matutu, Morro do Coco, Murundu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebrét, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Uruará.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
02/05	Sábado (Plantão Alvançável)
03/05	Domingo (Plantão Alcançável)
04/05	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
05/04	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
06/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
07/05	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva

08/05	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
09/05	Sábado (Plantão Alvançável)
10/05	Domingo (Plantão Alcançável)
11/05	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
12/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
13/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
14/05	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
15/05	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
16/05	Sábado (Plantão Alvançável)
17/05	Domingo (Plantão Alcançável)
18/05	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
19/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
20/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
21/05	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
22/05	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
23/05	Sábado (Plantão Alvançável)
24/05	Domingo (Plantão Alcançável)
25/05	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
26/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
27/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
28/05	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
29/05	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
30/05	Sábado (Plantão Alvançável)
31/05	Domingo (Plantão Alcançável)

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, nº 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
02/05	Sábado (Plantão Alvançável)
03/05	Domingo (Plantão Alcançável)
04/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
05/05	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
06/05	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
07/05	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
08/05	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
09/05	Sábado (Plantão Alvançável)
10/05	Domingo (Plantão Alcançável)
11/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
12/05	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
13/05	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
14/05	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
15/05	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
16/05	Sábado (Plantão Alvançável)
17/05	Domingo (Plantão Alcançável)
18/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
19/05	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
20/05	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
21/05	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
22/05	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
23/05	Sábado (Plantão Alvançável)
24/05	Domingo (Plantão Alcançável)
25/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
26/05	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
27/05	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
28/05	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
29/05	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
30/05	Sábado (Plantão Alvançável)
31/05	Domingo (Plantão Alcançável)

CONSELHO TUTELAR III	
TELEFONE: (22)98826-4221	
ENDEREÇO: RUA: BARÃO DE MIRACEMA Nº355 - centro	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dolores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Iterere, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pecuaría, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Ururá, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/04	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
02/04	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
03/04	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
04/04	Sábado (Plantão Alvançável)
05/04	Domingo (Plantão Alcançável)
06/04	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
07/04	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
08/04	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
09/04	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
10/04	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
11/04	Sábado (Plantão Alvançável)
12/04	Domingo (Plantão Alcançável)
13/04	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
14/04	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
15/04	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
16/04	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
17/04	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
18/04	Sábado (Plantão Alvançável)
19/04	Domingo (Plantão Alcançável)
20/04	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
21/04	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
22/04	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
23/04	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
24/04	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
25/04	Sábado (Plantão Alvançável)
26/04	Domingo (Plantão Alcançável)
27/04	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
28/04	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
29/04	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
30/04	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
31/04	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino

CONSELHO TUTELAR IV	
TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jóquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jóquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turf, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Vila Rainha, Vivendas do Coqueiros, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, João Seixas, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Feriado (Plantão Alcançável)
02/05	Sábado (Plantão Alvançável)
03/05	Domingo (Plantão Alcançável)
04/05	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
05/05	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
06/05	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Natiana Ferreira da Silva Sousa.

07/05	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
08/05	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
09/05	Sábado (Plantão Alvançável)
10/05	Domingo (Plantão Alcançável)
11/05	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
12/05	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
13/05	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Natiana Ferreira da Silva Sousa.
14/05	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
15/05	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
16/05	Sábado (Plantão Alvançável)
17/05	Domingo (Plantão Alcançável)
18/05	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
19/05	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
20/05	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Natiana Ferreira da Silva Sousa.
21/05	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
22/05	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
23/05	Sábado (Plantão Alvançável)
24/05	Domingo (Plantão Alcançável)
25/05	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
26/05	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
27/05	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Natiana Ferreira da Silva Sousa.
28/05	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
29/05	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
30/05	Sábado (Plantão Alvançável)
31/05	Domingo (Plantão Alcançável)

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22)988294362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, nº61- Goitacazes	
ABRANGÊNCIA: Residencial Santo Antônio, Parque Imperial, Bela Vista, Varanda do Visconde, Parque Tropical, Donana, Goytacazes, Nova Goytacazes, Tocaia, Linha do Limão, Parque Saraiva, Transmissor, Parque Real, Vila Romana, Bugalho, Coxixo, Ponto do Carmo, Tócos, Canto do Rio, Paraíso de Tócos, Caxias de Tócos, Coqueiros de Tócos, Carioca de Tócos, Goiaba, Marcelo, Ponta Grossa, Veiga, Poço Gordo, Cupim de Poço Gordo, Espinho, Beira do Tai, São Sebastião, Campo Limpo, Mineiros, Alto da Areia, Coboio, Correnteza, São Martinho, Canto do Engenho, Retiro, Canal das Flechas, Saturnino Braga, Alto do Eliseu, Largo do Garcia, Sabão, Paus Amarelo, Ponto Coqueiro, Mussurepe, São Bento, Baixa Grande, Babosa, Marreacas, Mulaco, Pitangueira, Santo Amaro, Boa Vista, Farol, Xexé, Vila do Sol, Centro, Vila dos Pescadores, Rádio Velho, Lagamar, Terminal Pesqueiro.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Feriado (Plantão Alvançável)
02/05	Sábado (Plantão Alvançável)
03/05	Domingo (Plantão Alcançável)
04/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
05/04	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
06/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
07/05	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
08/05	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
09/05	Sábado (Plantão Alvançável)
10/05	Domingo (Plantão Alcançável)
11/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
12/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
13/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
14/05	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
15/05	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição

16/05	Sábado (Plantão Alcançável)
17/05	Domingo (Plantão Alcançável)
18/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
19/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
20/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
21/05	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
22/05	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
23/05	Sábado (Plantão Alcançável)
24/05	Domingo (Plantão Alcançável)
25/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
26/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
27/05	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
28/05	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
29/05	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
30/05	Sábado (Plantão Alcançável)
31/05	Domingo (Plantão Alcançável)

FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/05	Aline Moreira, Dislaily Maravilha, Susicleide Santos de Oliveira
02/05	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas
03/05	Geovana Oliveira Almeida, Natiana Ferreira da Silva Souza, Monique da Silva Siqueira
04/05	Gustavo Paes Menezes, Miriam Batista Cardoso Faria, Bruna G. Zaccaro da Cruz
05/04	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli B. Ramos, Dianini Moura R. de Freitas
06/05	Natiana Ferreira da Silva Souza, Renata da Conceição, Geovana Oliveira Almeida
07/05	Juliana Almeida Paravidino, Ellen Aparecida R. M. Gaudard, Amanda M. P. de Araújo
08/05	Márcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros G. de Souza Muniz, Aline Moreira
09/05	Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino, Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard
10/05	Susicleide Santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz
11/05	Miriam B. Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire
12/05	Leandro H, Machado da Silva, Ana Paula Guimarães, Daniele da Silva C, Gomes
13/05	Fabiana Rocha S. de Souza, Monique da Silva Siqueira, Renata da Conceição
14/05	Polliana Soares M. Silva, Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino
15/05	Dislaily Maravilha, Susicleide Santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos Santos Silva
16/05	Gustavo Paes Menezes, Miriam Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
17/05	Leandro Henrique Machado da Silva, Ana Paula Guimarães, Daniele da Silva Conceição Gomes
18/05	Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire, Andreza Regina N.S. Pessanha
19/05	Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Leandro Henrique Machado da Silva
20/05	Geovana Oliveira Almeida, Natiana Ferreira da Silva Souza, Monique da Silva Siqueira
21/05	Ellen A.R. Marques Gaudard, Amanda M. Pessanha de Araújo, Polliana S. Martins Silva
22/05	Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Aline Moreira, Dislaily Maravilha
23/05	Renata da Conceição, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Natiana Ferreira da Silva Souza
24/05	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Polliana Soares Martins Silva, Ramires Menezes Batista
25/05	Flávio de Jesus Freire, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha, Gustavo Paes Menezes
26/05	Ana Paula Guimarães, Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Leandro Henrique Machado da Silva
27/05	Renata da Conceição, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Natiana Ferreira da Silva Souza
28/05	Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino, Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard
29/05	Susicleide Santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos S. Silva, Isabela Barros Gomes de S. Muniz
30/05	Aline Moreira, Dislaily Maravilha, Susicleide Santos de Oliveira
31/05	Miriam Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flavio de Jesus Freire

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA

ATA DA MINI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMCULTURA E DA COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. Aos 26 dias do mês de março de 2026, às 18 horas, no Palácio da Cultura, em Campos dos Goytacazes/RJ, realizou-se a Mini Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Conselho Municipal de Cultura (Comcultura), com a finalidade de preenchimento das vagas das cadeiras da sociedade civil, eleição da presidência da sociedade civil e vice-presidência, e indicação de membros para a Comissão do Fundo Municipal de Cultura. Após a verificação de quórum e apresentação das regras do processo eleitoral, foi realizada a votação pelos conselheiros da sociedade civil presentes. Encerrado o processo de votação e realizada a apuração, foram eleitos os seguintes representantes da sociedade civil por cadeiras com vacância - **Artes Visuais** - Suplente: Vera Lucia Pletitsch; **Audiovisual** - Titular: Wagner Leonardo Fonseca Barroso da Silva, Suplente: Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio; **Coletivos Culturais**-Suplente: Natália Tarouquela Corrêa Natalini; **Dança**- Titular: Rebecca Vieira Trindade. Suplente: Eliane dos Santos Machado; **Gestão Cultural** - Suplente: Julia Batista Aguiar; **Música** - Suplente: Amaro Vitor Assad Maciel; **Teatro**- Suplente: Camila de Freitas Carneiro da Silva. Na sequência, foi realizada a eleição da **presidência do Comcultura - sociedade civil**, sendo eleita a conselheira representante da cadeira de Gestão Cultural: Ianani Emilio de Castro Dias, e **vice-presidência do Comcultura- sociedade civil**- Simone Gomes Claudino. Prosseguindo, foi deliberada em plenária a composição da **Comissão do Fundo Municipal de Cultura**, ficando definidos como representantes da sociedade civil os seguintes membros: **Julia Batista Aguiar, Cássio Leandro Moreira Peixoto, Melissa Christine Silva, Natália Tarouquela Corrêa Natalini**. A composição da referida comissão tem por finalidade acompanhar, deliberar e contribuir para a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, fortalecendo os princípios de transparência, participação social e controle democrático. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada.

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2026.

Cynthia Mota Pessanha
Secretária Executiva do Comcultura

Fernanda Campos
Presidente do Comcultura

Guarda Civil Municipal

EDITAL Nº 20/2026 – GCMCG

DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 496/2025;

RESOLVE expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se à inscrição ou ao RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender as necessidades de serviço do período compreendido entre 11/5/2026 a 17/5/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

- I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;
- II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;
- III – apresentação anual, por parte do servidor de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso ou estágio afim às atividades e serviços da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes; e
- IV – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal n.º 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.

§ 3º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 4º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 7/5/2025 a 15/5/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:
I – à conveniência administrativa;
II – à necessidade do serviço;
III – aos critérios fixados;
IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontra inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação até a conclusão dos serviços nele previstos ou a abertura de novo certame.

Campos dos Goytacazes, 5 de maio de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante-Geral
Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Supervisão do RAS	01	11/5/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	11/5/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	11/5/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	11/5/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	11/5/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	11/5/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	11/5/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	11/5/2026	07x13	Calçadão
POG	02	11/5/2026	13x19	Calçadão
POG	02	11/5/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	11/5/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	11/5/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	11/5/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	11/5/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	11/5/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	11/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	11/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	11/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	11/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	11/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	11/5/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	11/5/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	11/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	11/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	11/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	11/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
Monitoramento (ônibus)	02	11/5/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	11/5/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	11/5/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	11/5/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	11/5/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47

POG/GOE	02	11/5/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	11/5/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	11/5/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	12/5/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	12/5/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	12/5/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	12/5/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	12/5/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	12/5/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	12/5/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	12/5/2026	07x13	Calçadão
POG	02	12/5/2026	13x19	Calçadão
POG	02	12/5/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	12/5/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	12/5/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	12/5/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	12/5/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	12/5/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	12/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	12/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	12/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	12/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	12/5/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	12/5/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	12/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	12/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	12/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	12/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
Monitoramento (ônibus)	02	12/5/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	12/5/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	12/5/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	12/5/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	12/5/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	12/5/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	12/5/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	12/5/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	13/5/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	13/5/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	13/5/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	13/5/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	13/5/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	13/5/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	13/5/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	13/5/2026	07x13	Calçadão
POG	02	13/5/2026	13x19	Calçadão
POG	02	13/5/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	13/5/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	13/5/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima

POG	02	13/5/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	13/5/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	13/5/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	13/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	13/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	13/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	13/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	13/5/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	13/5/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	13/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	13/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	13/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	13/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
Monitoramento (ônibus)	02	13/5/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	13/5/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	13/5/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	13/5/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	13/5/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	13/5/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	13/5/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	13/5/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	14/5/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	14/5/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	14/5/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	14/5/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	14/5/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	14/5/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	14/5/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	14/5/2026	07x13	Calçada
POG	02	14/5/2026	13x19	Calçada
POG	02	14/5/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	14/5/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	14/5/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	14/5/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	14/5/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	14/5/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	14/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	14/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	14/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	14/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	14/5/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	14/5/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	14/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	14/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	14/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	14/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
Monitoramento (ônibus)	02	14/5/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	14/5/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	14/5/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	14/5/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	14/5/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	14/5/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	14/5/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	14/5/2026	19x07	Diversos

POG/TRÂNSITO	02	14/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	14/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	14/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
Monitoramento (ônibus)	02	14/5/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	14/5/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	14/5/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	14/5/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
Regional Norte	02	14/5/2026	08x14	Rua Nilo Peçanha/Morro do Côco
POG/GOE	02	14/5/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	14/5/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	14/5/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	14/5/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	15/5/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	15/5/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	15/5/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	15/5/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	15/5/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	15/5/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	15/5/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	15/5/2026	07x13	Calçada
POG	02	15/5/2026	13x19	Calçada
POG	02	15/5/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	15/5/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	15/5/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	15/5/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	15/5/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	15/5/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	15/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	15/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	15/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	15/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	15/5/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	15/5/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	15/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	15/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	15/5/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	15/5/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
Monitoramento (ônibus)	02	15/5/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	15/5/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	15/5/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	15/5/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	15/5/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	15/5/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	15/5/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	15/5/2026	19x07	Diversos

Supervisão do RAS	01	16/5/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	16/5/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	16/5/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	16/5/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	16/5/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	16/5/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	16/5/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	16/5/2026	07x13	Calçadão
POG	02	16/5/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	16/5/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	16/5/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	16/5/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	16/5/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	16/5/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	16/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	16/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	16/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	16/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	16/5/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
Monitoramento (ônibus)	02	16/5/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	16/5/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	16/5/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	16/5/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
Regional Norte	02	16/5/2026	06x14	Santo Eduardo
POG	30	16/5/2026	07x15	Avenida Nazário Pereira Gomes, n.º 464- Parque São José
S.A.L	02	16/5/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	16/5/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	17/5/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	17/5/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	17/5/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	17/5/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	17/5/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	17/5/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	17/5/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	17/5/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	17/5/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	17/5/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	17/5/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	17/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	17/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	17/5/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	17/5/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
Monitoramento (ônibus)	02	17/5/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	17/5/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	17/5/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	17/5/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG	10	17/5/2026	08x14	Jardim São Benedito
S.A.L	02	17/5/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	17/5/2026	19x07	Diversos

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 149/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Jair Francisco Ferreira Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002297-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jair Francisco Ferreira Machado**, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Público, matrícula nº 6730, com proventos integrais com pedágio, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 2.326,91 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M		Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.710/2005; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.329,67
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 465,38
Insalubridade - 40%		Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 531,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 150/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Maria Hercília da Cunha Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001230-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por incapacidade permanente, conforme Laudo Médico Pericial, a **Maria Hercília da Cunha Araújo**, Técnico de Enfermagem – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24127, com fundamento no art. 12, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º c/c art. 19 da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar da data de publicação.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.995,77 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnico de Enfermagem – Padrão E		Proventos Correspondentes a 76% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 2.995,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 151/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Marilza Linhares Campinho da Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001487-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Marilza Linhares Campinho da Conceição**, Professor II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15874, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.980,72 (um mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h – Padrão I		Proventos Correspondentes a 64% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.980,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 152/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Virginia Gomes de Vasconcelos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001906-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Virginia Gomes de Vasconcelos Silva**, Assistente Social III – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 19663, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 4.054,72 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Social III – Padrão H		Proventos Correspondentes a 64% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 4.054,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 153/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Robson Luis Correa Lobo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001272-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por incapacidade permanente, conforme Laudo Médico Pericial, a Robson Luis Correa Lobo, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 14012, com fundamento no art. 12, §§ 1º e 2º c/c art. 19 da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar da data de publicação.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 3.105,12 (três mil, cento e cinco reais e doze centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão J		Proventos Correspondentes a 80% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 3.105,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 154/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Marli Tomaz Ramos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.0010117-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Marli Tomaz Ramos**, Agente de Serviços Gerais I – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26640, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais I – Padrão J		Proventos Correspondentes a 62% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 155/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Patricia Lemos de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000767-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Patricia Lemos de Souza**, Assistente Social II – 24h– Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27859, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Social II – 24 h – Padrão I		Proventos Correspondentes a 62% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 4.818,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 156/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Gildineia Batista de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000250-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Gildineia Batista de Souza**, Enfermeiro III – 24h– Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100205, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos (art. 19 da LC nº 41/2024), em R\$ 4.637,55 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Enfermeiro III – 24h– Padrão H		Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 4.637,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 157/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Jacira Pereira Machado Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000534-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Jacira Pereira Machado Tavares**, Agente de Serviços Gerais – Nível VI – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27749, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 64% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais – Nível VI – Padrão J		Proventos Correspondentes a 68% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.621,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 158/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Fabiana Barcellos de Azeredo Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002396-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Fabiana Barcellos de Azeredo Vieira**, Professor I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15821, com proventos integrais com pedágio, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, “a”, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio e paridade em R\$ 5.115,60 (cinco mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão I		Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.345/2002; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 8.692/2015; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.337/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024; Lei nº 9.634/2025; Lei nº 9.686/2025	R\$ 3.410,40
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.023,12
Progressão		Lei nº 8.133/09	R\$ 682,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 159/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária integral a Marco Luiz Rocha da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002067-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com paridade a **Marco Luiz Rocha da Silva**, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão M, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 13068, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 4.621,94 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão M		Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Decreto Municipal nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Lei nº 9.375/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 3.187,55
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 796,88
Risco de vida		Lei nº 8.408/13	R\$ 637,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 160/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Ricardo Botelho Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000067-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ricardo Botelho Rodrigues da Silva**, Professor I – 20h – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12051, com proventos integrais com pedágio, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, “a”, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade e pedágio em R\$ 5.646,68 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão M		Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 8.692/2015; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.764,45
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.129,34
Progressão 20%		Lei nº 8.133/09	R\$ 752,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 161/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Monica Krile da Silva Viana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002299-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA pela regra de transição com pedágio a **Monica Krile da Silva Viana**, Professor I – 20h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12098, com proventos integrais com pedágio, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio e paridade em R\$ 5.872,53 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão M		Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 8.692/2015; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.337/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024; Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.764,45
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.129,33
Adicional 06%		Lei nº 5132/1990	R\$ 225,86
Progressão 20%		Lei nº 8.133/09	R\$ 752,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 162/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Manuella Soares Nunes Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002222-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Manuella Soares Nunes Freitas**, Procurador do Município I – Padrão L, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 13782, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 41/2024 e Acórdão nº 003632/2024-PL/ENV nos autos do Processo TCE/RJ nº 100328-7/2024 c/c MTP 1467/2022, anexo I, art. 11, §4º, I.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 33.247,38 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procurador do Município I – Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002, alterada pela Lei nº 7.429/2003; Lei 8.133/2009; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8.703/2016; Decreto Municipal 114/2003; Lei 9.334/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 23.169,60
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 7.672,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 163/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Olivacio Gomes Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000068-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA com paridade a **Olivacio Gomes Martins**, Fiscal de Urbanismo – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, matrícula nº 7521, com proventos integrais com pedágio, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 5.714,61 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Urbanismo – Padrão M		Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Lei nº 7.710/2005; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 02/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 3.260,68
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.141,23
Produtividade		Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/2003 c/c art. 110, §§ 1º e 3º, “b” da Lei nº 5247/91	R\$ 660,56
Risco de Vida - 20%		Lei nº 6.312/97 com as alterações das Leis nº 6.819/99 e Lei nº 7.126/2012	R\$ 652,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 164/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Francisco Carlos Speranza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002925-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade a **Francisco Carlos Speranza**, Professor I – 20h – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15937, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.771,16 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I – 20h – Padrão I		Proventos Correspondentes a 64% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 2.771,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 166/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Josane Rocha de Oliveira Gomes Viana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000427-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Josane Rocha de Oliveira Gomes Viana**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27473, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.684,13 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão J		Proventos Correspondentes a 62% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.684,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 167/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Leny Machado Azevedo Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001231-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por incapacidade permanente, conforme Laudo Médico Pericial, a **Leny Machado Azevedo Cruz**, Técnico em Enfermagem – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 40941, com fundamento no art. 12, §§ 1º e 2º c/c art. 19 da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar da data de publicação.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnico em Enfermagem – Padrão A		Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.621,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 168/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIFICA DE MAGISTERIO a Maria da Penha Pacheco de Faria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001169-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA específica de magistério, sem paridade e proventos com média aritmética a **Maria da Penha Pacheco de Faria**, Professor II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19303, com fundamento no art. 15 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.293,29 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h – Padrão H		Proventos Correspondentes a 72% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 2.293,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 169/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA pela transição por pontos a Cristiane de Barros Cruz Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.099.000068-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cristiane de Barros Cruz Pereira**, Assistente Social III – Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27235, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I,II,III,IV,V, §6º, II, c/c art. 19 da Lei Complementar n.º 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 5.160,94 (cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III – Padrão I		Proventos Correspondentes a 80% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 5.160,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Concorrência, na forma eletrônica, nº 002/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para o fomento aos setores agropecuário e de agroindústria – (reforma e ampliação do CEASCAM – Centro de Abastecimento e Polo Agroalimentar de Campos dos Goytacazes/RJ) - CONVÊNIO TRANSFEREGOV: 960481/2024.**

Início da Sessão: às 10h do dia 21 de maio de 2026.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2026.

Guilherme de Lourdes Rodrigues
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 001/2026, Processo n.º 2025.205.000187-2-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a operação logística da cadeia de suprimentos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) de Campos dos Goytacazes, abrangendo, de forma integrada, as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, fracionamento, expedição, rastreabilidade, transporte, distribuição, logística reversa, controle de acesso, segurança patrimonial e infraestrutura operacional e contra incêndios, incluindo todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e estruturais necessários para execução contínua e eficiente da operação**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto a empresa vencedora do certame, **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob n.º 12.117.414/0001-84, com valor total de R\$ 17.225.267,41 (dezesete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de maio de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

*Republicada por ter saído com incorreção***Câmara Municipal****ATO EXECUTIVO Nº 0016/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando que compete ao Poder Legislativo Municipal dar posse, conceder licença, autorizar ausência, entre outras formalidades, aos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice - Prefeito e Vereador, nos termos dos incisos V e VI do artigo 8º e do §2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os Atos do Governador em Exercício - Decretos de 04 de maio de 2026, pelos quais o Exmo. Sr. Governador em Exercício, Ricardo Couto de Castro, em publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 05 de maio de 2026, à página 01, tornou sem efeito a nomeação da Srta. Thamires da Silva Lima para o cargo de Subsecretária Adjunta da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, a partir de 05 de maio de 2026, a Vereadora licenciada Srta. Thamires da Silva Lima ao exercício do mandato na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Fica revogado, a partir de 04 de maio de 2026, o Ato Executivo nº 0065/2025, que convocou o Sr. Rogério Vasconcelos Maciel – Rogerão, na condição de primeiro suplente do Partido da Mulher Brasileira - PMB.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

ATO EXECUTIVO Nº 0017/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando que compete ao Legislativo Municipal dar posse, conceder licença, autorizar ausência, entre outras formalidades aos cargos de Prefeito, Vice - Prefeito e Vereador, conforme os incisos V e VI do artigo 8º e §2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 9.785, de 15 de abril de 2026, que concedeu licença ao Vereador Leon Gomes Celestino para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, a partir de 05 de maio de 2026, Sr. Leon Gomes Celestino ao exercício do mandato de Vereador na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, tendo em vista a expiração do prazo da licença.

Art. 2º - Fica revogado, a partir de 04 de maio de 2026, o Ato Executivo nº 0013/2026, que convocou o Sr. Edson Filipe dos Santos Coutinho – Filipe Coutinho, na condição de terceiro suplente do Partido Democrático Trabalhista (PDT), para o exercício do mandato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0138/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 04 de maio de 2026, a Portaria nº 0153/2025, que nomeou Cristiane Gomes de Sá Ramos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Contabilidade e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0139/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 04 de maio de 2026, a Portaria 0154/2025, que nomeou Jaíçon Pinheiro Barreto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subdiretor de Contabilidade e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC3.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0140/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear, com vigência a partir de 05 de maio de 2026, Jaíçon Pinheiro Barreto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0141/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear, com vigência a partir de 05 de maio de 2026, Cristiane Gomes de Sá Ramos, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Subdiretora de Contabilidade e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC3.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –



Frederico Paes
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ